



## DECISÃO COREN-SE N° 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 192.463,48(Cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE**, em conjunto com Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

**CONSIDERANDO** Processo SEI nº 00248.000040/2025-15;

**DECIDE:**

**Art. 1º I** – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 192.463,48(Cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

**Art. 2º II** – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 192.463,48(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

**Art. 3º III** – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

**Art. 4º** Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Coren-SE nº 270.190-ENF  
Presidente

Dr. CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA  
Coren-SE nº 520.827-ENF  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 08/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 09/01/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0537319** e o código CRC **794075C5**.

---

Referência: Processo nº 00248.000040/2025-15

SEI nº 0537319

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 5 por [katia.vieira](#) em 08/01/2025 16:03:27.